RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2022, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1° da Lei Municipal N°. 1637 de 02/12/2021, publicada em 02 de dezembro de 2021, um Crédito Especial no valor de R$ 10.925,02 (Dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2-002 – Atividades da Gestão Legislativa
050 – 3.1.90.94.00 – 001 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.383,33
090 – 3.3.90.34.00 – 001 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 9.541,69

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da dotação abaixo relacionada e para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1637 de 02 de dezembro de 2021 e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001-1-001 – Reequipar a Câmara Municipal
0010 – 4490.52.00 – 001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.925,02

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Missal, em 01 de agosto de 2022.

Elmo Franke Pauli
Presidente